



AVISO

O período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, **vigora de 1 de julho a 30 de setembro de 2014.**

Neste Período é Proibido:

- REALIZAR FOGUEIRAS PARA A CONFECÇÃO DE ALIMENTOS;
- QUEIMAR MATOS, SILVAS OU QUALQUER TIPO DE SOBRANTES AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS;
- LANÇAR FOGUETES E BALÕES COM MECHA ACESA;

A realização destas atividades é punível com coimas de **140 a 5000€**.

Tenham também atenção que até esta data, E DESDE QUE NÃO SE VERIFIQUE RISCO DE INCÊNDIO, é permitido fazer **queimas** - queimar sobranes da exploração agrícola ou florestal desde que cortados e amontoados, ou seja o que vulgarmente chamamos de fogueiras, devendo as pessoas ser alertadas que devem ter cuidados:

- Escolher as horas de menor calor
- Não fazer em dias de vento, de muito calor e quando já não chova à muito tempo
- Ter água próximo,
- Limpar o chão junto à fogueira, para não haver propagação.

Para saberem o risco de incêndio podem ligar para a Câmara ou então para os Bombeiros que estão todos os dias da semana.

A Presidente da Junta de Bertandos, 25 de maio de 2014

Isabel Rodrigues Vilaverde